

CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e de consumo odontológico, insumos técnicos laboratoriais voltados à produção de próteses dentárias, bem como na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com abrangência de fornecimento contínuo, logística e suporte operacional, destinados ao atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Lisboa PI, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo **estimado** total da contratação é sigiloso de acordo com o artigo 24 da Lei 14.133/21.
- 2.2. Segue abaixo as especificações e quantitativos:

N. ITEM	LOTE I MATERIAIS ODONTOLOGICOS	QUAN T.	UNI D.	V.UNI T	V.TOT AL
1	ACIDO FOSFORICO 2,5ML C/3 SERINGAS	200	Pct		
2	ADESIVO D.E 5ML	400	Und		
3	AGULHA GENGIVAL C/100 Ag.	200	Cx		
4	ALGODÃO ROLETES DENTAL C/100 UND	300	Pct		
5	ALPHACAINE 100 CX C/ 50 TUBETES	100	Cx		
6	AMALGAMA 1 PORÇÃO C/50 CÁP	100	Cx		
7	AMALGAMA2 PORÇÕES C/50 CÁP	100	Cx		
8	ANESTESICO NOVOCOL 100 CX/50 TUBETES 1,8ML	500	Cx		
9	ANESTESICO TOPICO 200MG/g 12g	200	Und		
10	BABADOR DENTAL DESC. C/100 UND	40	Pct		
11	CAVITINE VERNIZ 15ML	20	Und		
12	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO	60	Und		
13	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G	60	Und		
14	COLTOSOL C/20GR	30	Und		
15	ESCOVA DE ROBSON (BRANCA)	200	Und		
16	ESCOVA DENTAL ADULTO	1200	Und		
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL	1500	Und		
18	FILME ADULTO CX/150 FILMES	100	Cx		
19	FIO DENTAL 500M	60	Und		
20	FITA MATRIZ DE AÇO	200	Und		



CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

22 FLÚOR GEL 200ML	21	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML	60	Und	
24 HYDRO C 13G+11G	22	FLÚOR GEL 200ML	60	Und	
25 IONOMERO DE VIDRO PO E LIQ 20 KIT 26 IRM KIT PÓ 38G E LIQ.15ML 20 Kit 27 LENÇOL DE BORRACHA 12 Pet 28 LUVA DE PROCEDIMENTO P 1500 CX 29 LUVA DE PROCEDIMENTO M 1500 CX 30 COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13L 500 UN 31 LUVA DE PROCEDIMENTO G 1500 CX 32 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100 200 UND 33 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100 200 UND 34 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100 200 UND 35 GAZES 500 PCT 36 ALGODÃO 500GR 500 PCT 37 AGUA DESTILADA 300 GL 38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 150 Cx 40 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 FIS. 20 Pet 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLÍMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 30 Pet 30 Pet 30 Und 30 Pet 30 Und 30 Pet 30 Und	23	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	30	Und	
26 IRM KIT PÓ 38G E LIQ.15ML 20 Kit 27 LENÇOL DE BORRACHA 12 Pct 28 LUVA DE PROCEDIMENTO P 1500 CX 29 LUVA DE PROCEDIMENTO M 1500 CX 30 COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13L 500 UN 31 LUVA DE PROCEDIMENTO G 1500 CX 32 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100 200 UND 33 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20X100 200 UND 34 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 200 UND 35 GAZES 500 PCT 36 ALGODÃO 500GR 500 PCT 37 AGUA DESTILADA 300 GL 38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 150 Cx 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 FIs. 20 Pct 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLÍMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS COR	24	HYDRO C 13G+ 11G	50	Und	
27 LENÇOL DE BORRACHA	25	IONOMERO DE VIDRO PO E LIQ	20	KIT	
28 LUVA DE PROCEDIMENTO P 1500 CX 29 LUVA DE PROCEDIMENTO M 1500 CX 30 COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13L 500 UN 31 LUVA DE PROCEDIMENTO G 1500 CX 32 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100 200 UND 33 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20X100 200 UND 34 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 200 UND 35 GAZES 500 PCT 36 ALGODÃO 500GR 500 PCT 37 AGUA DESTILADA 300 GL 38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 FIs. 20 Pct 44 PASTA	26	IRM KIT PÓ 38G E LIQ.15ML	20	Kit	
29 LUVA DE PROCEDIMENTO M 1500 CX 30 COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13L 500 UN 31 LUVA DE PROCEDIMENTO G 1500 CX 32 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100 200 UND 33 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20X100 200 UND 34 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 200 UND 35 GAZES 500 PCT 36 ALGODÃO 500GR 500 PCT 37 AGUA DESTILADA 300 GL 38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 150 Cx 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 FIS. 20 Pet 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P / M	27	LENÇOL DE BORRACHA	12	Pct	
30 COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13L 500 UN 31 LUVA DE PROCEDIMENTO G 1500 CX 32 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100 200 UND 33 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20X100 200 UND 34 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 200 UND 35 GAZES 500 PCT 36 ALGODÃO 500GR 500 PCT 37 AGUA DESTILADA 300 GL 38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 150 Cx 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fis. 20 Pct 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 UND 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLÍMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	28	LUVA DE PROCEDIMENTO P	1500	CX	
31 LUVA DE PROCEDIMENTO G	29	LUVA DE PROCEDIMENTO M	1500	CX	
32 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100 33 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20X100 34 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 35 GAZES 500 PCT 36 ALGODÃO 500GR 37 AGUA DESTILADA 38 MASCARA TRIPLA 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 41 MICROBRUSH C/ 100 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 FIS. 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 45 PINO EM AÇO REFORPOST 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 47 PONTA DIAMANTADA 48 RESINA FOTOPOLÍMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND	30	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13L	500	UN	
33 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20X100 34 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 200 UND 35 GAZES 500 PCT 36 ALGODÃO 500GR 500 PCT 37 AGUA DESTILADA 300 GL 38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 FIs. 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 47 PONTA DIAMANTADA RESINA FOTOPOLÍMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 53 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 200 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND	31	LUVA DE PROCEDIMENTO G	1500	CX	
34 ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 35 GAZES 500 PCT 36 ALGODÃO 500GR 500 PCT 37 AGUA DESTILADA 38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 41 MICROBRUSH C/100 32 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 FIs. 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 45 PINO EM AÇO REFORPOST 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 47 PONTA DIAMANTADA 8 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 17 UND 18 PCT 18 OND 18 OND	32	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 15X100	200	UND	
35 GAZES 500 PCT 36 ALGODÃO 500GR 500 PCT 37 AGUA DESTILADA 300 GL 38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 150 Cx 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fls. 20 Pct 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 49 RESINA FOTOPOLÍMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct 55 TIRAS POLIESTER	33	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 20X100	200	UND	
36 ALGODÃO 500GR 500 PCT 37 AGUA DESTILADA 300 GL 38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fls. 20 Pct 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 49 RESINA FOTOPOLÍMERÍZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct </td <td>34</td> <td>ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100</td> <td>200</td> <td>UND</td> <td></td>	34	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100	200	UND	
37 AGUA DESTILADA 38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fis. 20 Pct 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLÍMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 50 RESINA C/150 UND 50 PCt 51 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 50 PCt 51 TIRAS POLIESTER C/50 UND 50 PCt 51 TIRAS POLIESTER C/50 UND 50 PCt 51 TIRAS POLIESTER C/50 UND	35	GAZES	500	PCT	
38 MASCARA TRIPLA 500 UND 39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 150 Cx 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fls. 20 Pct 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLÍMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 49 RESINA FOTOPOLÍMERIZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	36	ALGODÃO 500GR	500	PCT	
39 MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO 150 Cx 40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 150 Cx 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fls. 20 Pct 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 49 RESINA FOTOPOLÍMERÍZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	37	AGUA DESTILADA	300	GL	
40 MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO 41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fls. 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 47 PONTA DIAMANTADA 8 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES CORES 48 RESINA FOTOPOLÍMERIZAV-EL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	38	MASCARA TRIPLA	500	UND	
41 MICROBRUSH C/ 100 30 Und 42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fls. 20 Pct 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 49 RESINA FOTOPOLÍMERIZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	39	MEPIVACAÍNA 2% CX/50 CARP. 1,8ML C/VASO	150	Cx	
42 OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML 100 Und 43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fls. 20 Pct 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 49 RESINA FOTOPOLÍMERIZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	40	MEPIVACAÍNA 3% CX/50 CARP. 1,8ML S/VASO	150	Cx	
43 PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fls. 20 Pct 44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 49 RESINA FOTOPOLÍMERÍZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	41	MICROBRUSH C/ 100	30	Und	
44 PASTA PROFILÁTICA 90G 60 Und 45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 49 RESINA FOTOPOLÍMERIZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	42	OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. PORT/ESP 200ML	100	Und	
45 PINO EM AÇO REFORPOST 4 Und 46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 5 Und 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 300 UND 49 RESINA FOTOPOLÍMERIZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	43	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 Fls.	20	Pct	
46 PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO 47 PONTA DIAMANTADA 300 Und 48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 49 RESINA FOTOPOLÍMERÍZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 55 Und 56 Und 200 Pct 201 Pct 202 Pct	44	PASTA PROFILÁTICA 90G	60	Und	
47 PONTA DIAMANTADA 48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 49 RESINA FOTOPOLÍMERÍZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/150 UND 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 30 UND UND 30 Pct 20 Pct 20 Pct	45	PINO EM AÇO REFORPOST	4	Und	
48 RESINA FOTOPOLIMERIZAV-EL MICRO HÍBRIDA 4G TODAS AS CORES 49 RESINA FOTOPOLÍMERIZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/150 UND 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 55 UND 10 UND 20 Pct 20 Pct	46	PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO	5	Und	
48 CORES 300 UND 49 RESINA FOTOPOLÍMERÍZÁVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	47		300	Und	
49 TODAS AS CORES 300 UND 50 REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML 50 Und 51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	48	CORES	300	UND	
51 SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 200 Pct 52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	49		300	UND	
52 TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND 30 Pct 53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	50	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML	50	Und	
53 TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND 20 Pct 54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	51	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	200	Pct	
54 TIRAS POLIESTER C/50 UND 20 Pct	52	TIRAS LIXA AÇO INOXIDÁVEL C/12 UND	30	Pct	
20	53	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND	20	Pct	
55 TRICRESOL FORMALINA 10ML 20 Und	54	TIRAS POLIESTER C/50 UND	20	Pct	
	55	TRICRESOL FORMALINA 10ML	20	Und	

N.ITE			QUAN	V.UNITARI	VALOR
M	LOTE II MATERIAIS PROTESES	UND	T	0	TOTAL
1	ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL 1000ML	LITR			
1	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000ML	О	80		
2	ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL 1KG	unid	80		



CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

3	ACRILICO TERMOPOLIMERIZÁVEL 1000ML	LITR O	80		
4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZÁVEL 1KG	unid	80		
5	ALGINATO 410G	unid	400		
6	ALGINATO HYDROGUM 500G	unid	400		
7	CERA 07 C/ 18 LAMINAS	unid	880		
8	CERA 09 C/ 18 LAMINAS	unid	360		
9	CERA ARTICULAÇÃO 220g	unid	160		
10	CERA ROLETE	unid	160		
11	CERA ULTILIDADE 5 LAMINAS	unid	200		
12	DENTE DE ACRÍLICO	unid	4000		
13	DUPLICADOR 1KG	unid	160		
14	GESSO ESPECIAL IV 1.000g	unid	296		
15	GESSO PEDRA BRANCO TIPO III	Kg	544		
16	GESSO PEDRA POMES FINA 1KG	unid	240		
17	VIPIBRIL BASTÃO PARA ACABAMENTO	unid	60	-	
18	VIPIBRIL BASTÃO PARA POLIMENTO	unid	60		

LOTE III SERVIÇOS	UND	QUANT	V.UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVO E CORRETIVO				
REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Hora	000		
ODONTOLÓGICOS INCLUSAS DESPESAS DE	técnica	900		
ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.				

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa/PI enfrenta desafios estruturais contínuos relacionados à garantia da integralidade, da eficiência e da continuidade da atenção odontológica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no tocante ao abastecimento regular de materiais odontológicos clínicos e laboratoriais, bem como à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas unidades públicas de saúde bucal do município.

A indisponibilidade de insumos odontológicos essenciais compromete a execução dos procedimentos básicos e especializados, inviabiliza o cumprimento das metas assistenciais pactuadas e impacta diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. A deficiência no fornecimento de anestésicos, resinas, materiais restauradores, EPIs, produtos para esterilização e conservação de equipamentos, dentre outros, repercute negativamente na resolutividade das ações clínicas e na segurança dos usuários e profissionais da rede municipal.

Da mesma forma, a ausência de insumos específicos voltados à confecção de próteses dentárias, como alginatos, acrílicos, ceras e gessos odontológicos, compromete o acesso ao serviço de reabilitação oral, considerado essencial à saúde, autoestima e funcionalidade mastigatória de usuá-



CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

rios em situação de vulnerabilidade social. Soma-se a isso a necessidade constante de manutenção dos equipamentos odontológicos — consultórios, autoclaves, compressores, entre outros — cuja paralisação por falhas mecânicas compromete toda a logística do atendimento.

Nesse contexto, a contratação futura e parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos referidos materiais e na prestação de serviços técnicos especializados, revela-se medida imprescindível à gestão pública municipal. Essa estratégia viabiliza o planejamento do abastecimento, racionaliza os custos administrativos e evita contratações emergenciais, assegurando maior economicidade, padronização e resposta imediata às demandas operacionais das unidades de saúde bucal.

A medida encontra respaldo no artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de motivação técnica e justificativa clara para contratações públicas, fundamentadas em critérios objetivos e voltadas à satisfação do interesse público e ao cumprimento das finalidades institucionais do ente contratante.

Portanto, a presente contratação se configura como essencial ao fortalecimento da política pública de saúde bucal no Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, promovendo a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos odontológicos e a qualidade assistencial prestada à população, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, universalidade e integralidade da atenção à saúde.

Mais detalhes quanto à fundamentação técnica da presente contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa/PI optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de pequeno porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI;
 - 10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início de vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PRECO.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PRECOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.
- 13.3. O prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- 13.4. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 13.5. Marca de cada item ofertado;
- 13.6. Fabricante de cada item ofertado;

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação
 - 14.3.2.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.3.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.3.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão



CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.4. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

 $LG = \frac{AtivoCirculante + Realiz\'{a}velaLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoN\~{a}oCirculante}$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

 $LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

 $SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$

- 14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.5. **Comprovação de capacidade técnico-operacional**, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação;
- 14.6. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame;
 - 14.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.7. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- 14.8. Além das declarações constantes a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.8.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.8.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);



CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

14.8.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santo Antônio de Lisboa/PI em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário



CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

- para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização



CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA Tuntos, construindo um futuro melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ

CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro. Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000

Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santo Antônio de Lisboa/PI, 22 de abril de 2025.

				
Sec	etária Municip	al de Saúde		